



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS**

---

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

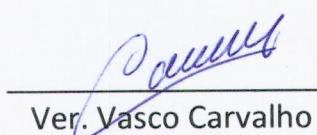
**AUTOR:** Vereador Nilo Santos

**ESPÉCIE:** Projeto de Lei nº 35/2022

**ASSUNTO:** Institui a Carteira de Identificação da pessoa com Deficiência no Município de São Francisco de Assis.

**VOTO DO RELATOR:** Diante do Parecer Jurídico, entende-se pela ilegalidade do Projeto de Lei nº 35/2022, voto parecer contrário, sugerindo o autor da matéria que faça por indicação ao Executivo Municipal, para que pós análise seja enviado como projeto de lei a esta casa.

Em, 27 de setembro de 2022.

  
Ver. Vasco Carvalho

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação final



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final  
São Francisco de Assis-RS

PG 09  
B

Senhor Presidente

Venho por meio deste, apresentar justificativa ao Pedido de Vistas do Projeto de Lei n° 35/2022, que institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência no Município de São Francisco de Assis.

Por se tratar de um Projeto de Lei que requer o cadastramento municipal da pessoa com deficiência, e ainda, considerando que o impacto orçamentário será mínimo, justifico meu pedido de vista pela importância e relevância a esta classe visando através da execução desse projeto a busca da formalidade e melhores publicidades e garantias dos direitos das pessoas com deficiência, sendo assim sugiro que esta comissão vote pela tramitação do projeto em tela.

São Francisco de Assis, em 10 de outubro 2022.

Vereador Franklin Pereira

Exmo. Sr.  
Ver. Franklin Pereira  
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SÃO FRANCISCO DE ASSIS- RS

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

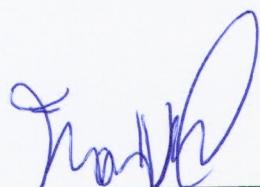
PROJETO DE LEI Nº: 35/2022, ver Nilo Santos

**PARECER DA COMISSÃO:**

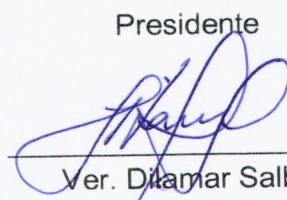
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em sessão realizada em 11 de Outubro de 2022, analisou o parecer da Relatoria designada por esta Comissão, através do (a) vereador (a) e nos termos do Art. 54 do Regimento Interno, resolve:

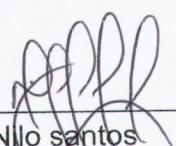
rejeitar, por maioria, o projeto de Relator

São Francisco de Assis, 11 de Outubro de 2022.

  
Ver. Franklin Pereira  
Presidente

  
Ver. Vasco Carvalho  
Relator

  
Ver. Dilamar Salbego  
Secretário

  
Ver. Nilo santos  
Membro

  
Ver. Lone Bianchini  
Membro

# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## SÃO FRANCICO DE ASSIS- RS

### PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 35/2022 – Vereador Nilo Santos –  
Institui a Carteira de Identificação da pessoa com deficiência no  
município de São Francisco de Assis.

RELATÓRIO: nomeado como novo relator do projeto de lei acima mencionado, que pretende apresentar o Ilmo. Vereador Nilo Santos. Em síntese, o proponente aduz que: Tem o presente Projeto de Lei intuito principal instituir a Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência e facilitar a identificação das pessoas deficientes. O documento será usado para que tenham assegurados seus direitos, inclusive o atendimento preferencial, principalmente para as pessoas com deficiências não tão visíveis, sem traços físicos.

As pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), por exemplo, não são fáceis de ser identificadas por quem não tenha um contato direto. É comum que restaurantes, shoppings e cinemas não os reconheçam na condição de pessoas com Transtorno do Espectro Autista e a Carteira de Identificação irá facilitar o atendimento dessas pessoas.

Diante disso, com a Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência será possível a agilização de atendimentos, diminuindo a burocracia, bem como o acesso às instituições administrativas públicas e privadas, evitando o constrangimento e a demora no atendimento, o desgaste psicológico, além de terem seus direitos garantidos, visando sua inclusão social e cidadania.

DA COMPETÊNCIA, INICIATIVA E ESPÉCIE NORMATIVA: O projeto de lei versa sobre matéria de competência comum, uma vez que nos termos do inciso II, do artigo 23, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, que diz:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I - Zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

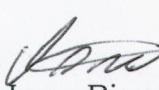
II - Cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência; (Vide ADPF 672)

Nesta perspectiva, o presente Projeto está alinhado ao disposto na LEI Nº 13.146, DE 06 DE JULHO DE 2015, a qual Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que é um conjunto de dispositivos destinados a assegurar e a promover, em igualdade de condições com as demais pessoas, o exercício dos direitos e liberdades fundamentais por pessoas com deficiência, visando a sua inclusão social e cidadania.

#### CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, no que tange à pertinência da propositura, esta relatoria resolve exarar voto de forma favorável à tramitação do projeto apresentado.

São Francisco de Assis, 18 de outubro de 2022.

  
Ver. Lone Bianchini

Relator designado pela Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SÃO FRANCISCO DE ASSIS- RS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

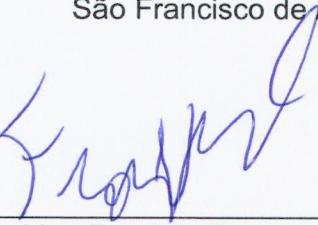
PROJETO DE LEI N°: 35/2022 Vereador Nilo Santos

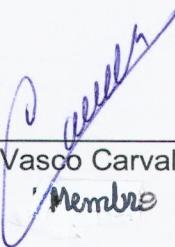
PARECER DA COMISSÃO:

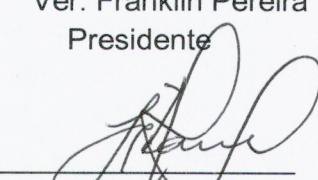
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em sessão realizada em 18 de Outubro de 2022, analisou o parecer da Relatoria designada por esta Comissão, através do (a) vereador (a) e nos termos do Art. 54 do Regimento Interno, resolve:

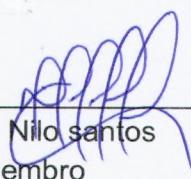
acompanhar, por maioria o voto do Relator, transformando-o em Parecer.

São Francisco de Assis, 18 de Outubro de 2022.

  
Ver. Franklin Pereira  
Presidente

  
Ver. Vasco Carvalho  
Membro

  
Ver. Dilamar Salbego  
Secretário

  
Ver. Nilo Santos  
Membro

  
Ver. Lone Bianchini  
Relator Designado

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SÃO FRANCICO DE ASSIS- RS**

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO,  
FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N° 35/2022 – Vereador Nilo Santos –  
Institui a Carteira de Identificação da pessoa com deficiência no  
município de São Francisco de Assis.

VOTO DO RELATOR: Diante do exposto, esta relatoria resolve  
exarar parecer de forma favorável à tramitação do projeto apresentado.

São Francisco de Assis, 19 de outubro de 2022.

Cordialmente,



Ver. Ângelo Resta

Relator da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SÃO FRANCISCO DE ASSIS- RS

**PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS**

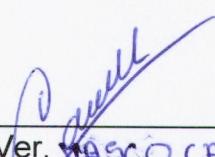
PROJETO DE LEI Nº: 3512022

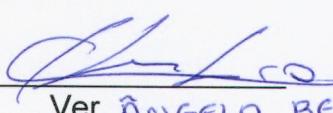
**PARECER DA COMISSÃO:**

A Comissão de Finanças, Orçamento e Contas Públicas, em sessão realizada em 19 de OCTUBRO de 2022, analisou o parecer da Relatoria designada por esta Comissão, através do (a) vereador (a) e nos termos do Art. 55 do Regimento Interno, resolve

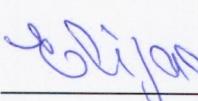
ACOMPANHAR, POR UNANIMIDADE O VOTO DO RELATOR, TRANSFORMANDO-O EM PARECER.

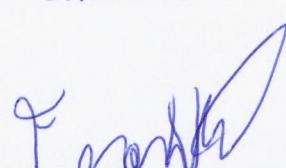
São Francisco de Assis, 19 de OCTUBRO de 2022.

  
Ver. MÁSCIO CARVALHO  
Presidente

  
Ver. ANGELO RESTA  
Relator

  
Ver. DILAMAK SALBEGO  
Secretária

  
Ver. ELIZANDRA SACARDI  
Membro

  
Ver. FRANKLIN PEREIRA  
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BANCADA DO PDT  
*São Francisco de Assis-RS*

PG 16  
B



---

PARECER DA COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA,  
DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

**AUTOR:** Vereador Nilo Santos

**ESPÉCIE:** Projeto de Lei nº 35/2022.

**ASSUNTO:** Institui a Carteira de Identificação da pessoa com Deficiência no Município de São Francisco de Assis.

**VOTO DO RELATOR:** Diante da análise do projeto, **VOTO FAVORÁVEL.**

Em, 20 de outubro de 2022.

Vereador Franklin Pereira

Relator da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social

“Doe Sangue, Doe Vida, Diga não as drogas”

<http://www.cmsaofranciscodeassis.rs.gov.br> – fone /fax (55)3252-1288- rua 13 de janeiro, 535 – CEP 97610-000

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SÃO FRANCISCO DE ASSIS- RS

PARECER DA COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E  
BEM-ESTAR SOCIAL

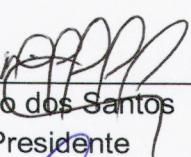
PROJETO DE LEI Nº: 35/2022, Ver. Nilo Santos

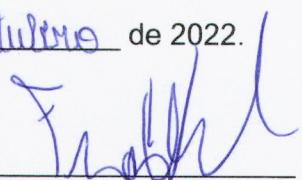
PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social, em sessão realizada em 20 de Outubro de 2022, analisou o parecer da Relatoria designada por esta Comissão, através do (a) vereador (a) e nos termos do Art. 56 do Regimento Interno, opinou por:

Acompanhar com unanimidade o projeto do autor transformando-o em projeto.

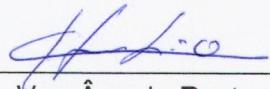
São Francisco de Assis, 20 de Outubro de 2022.

  
Ver. Nilo dos Santos  
Presidente

  
Ver. Franklin Pereira  
Relator

  
Ver. Miguel Lamberti  
Secretário

  
Ver. Lone Bianchini  
Membro

  
Ver. Ângelo Resta  
Membro